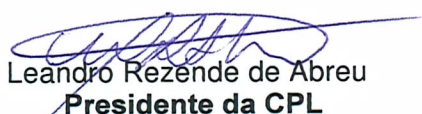
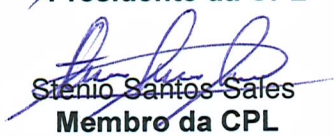


ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO RECURSO EMPRESA VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, CONFORME PROCESSO PROTOCOLADO SOB NÚMERO 2019.016544, CONTRA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE SERVIÇOS 005/2018 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO NAS UNIDADES DA CESAN, REDESENHO DOS PROCESSOS PRIORITÁRIOS E REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 14h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da CESAN a CPL se reuniu sob a Presidência de Leandro Rezende de Abreu e com a participação dos membros Stenio Santos Sales, Marco Aurélio Alves Reis e Rosangela Subtil Cavalcante, para avaliação do recurso apresentado pela licitante **VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA** contra a sua desclassificação na licitação em referência. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente deu conhecimento do inteiro teor do recurso e das contrarrazões, apresentadas no processo 2019.017567 pela empresa **DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA**, aos demais membros, esclarecendo que a referida peça recursal bem como as contrarrazões foram encaminhadas à Gerência de Recursos Humanos que auxiliou a CPL na análise e decisão pela desclassificação da empresa **VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**. A Gerência de Recursos Humanos após conhecimento dos documentos entendeu ser necessário realizar diligência junto à empresa **VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA** visando garantir que a mesma estava ciente das condições e obrigações para a execução do contrato objeto da presente licitação, dessa forma, a CPL emitiu o ofício OFÍCIO/CPL/004/2019 em 03 de setembro com os questionamentos da Gerência de Recursos Humanos que foi respondido tempestivamente pela empresa **VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA** em 09 de setembro de 2019. De posse das respostas à diligência realizada a Gerência de Recursos Humanos se reuniu encaminhando à CPL ata de reunião em que concluiu pelo deferimento do recurso apresentado. Após leitura dos documentos mencionados anteriormente, o Sr. Presidente passou a palavra aos demais membros da Comissão para manifestação sobre seu conteúdo, sendo que ao final houve concordância de todos pelo deferimento do recurso e reclassificação da empresa **VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**. Ante a tal decisão, ficou estabelecido que a CPL promoverá a retificação do resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE SERVIÇOS 005/2018, considerando a seguinte ordem de classificação: 1ª Classificada: **VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA** Nota Final 73,30 pontos; 2ª Classificada: **DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA** Nota Final 61,82 pontos; 3ª Classificada: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA** Nota Final 49,90 pontos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que após lida e se achada conforme vai devidamente assinada.



Leandro Rezende de Abreu
Presidente da CPL



Stenio Santos Sales
Membro da CPL



Marco Aurélio Alves Reis
Membro da CPL



Rosangela Subtil Cavalcante
Membro da CPL